

PROJETO DE LEI Nº 049/21, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o pagamento de precatório e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento, no exercício de 2021, do precatório referente ao Processo Eletrônico TJ/RS nº50653824420208217000 e a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) para cobertura das despesas, com a seguinte caracterização:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 - Sec. Mun. da Fazenda e Órgãos Subordinados

Proj. Ativ: 8002 - MANUT. DESP. DE SENTENÇAS

RV: 01 - Recursos Livres

Elem. Despesa: 33909100000000 - Sentenças Judiciais - R\$ 115.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no presente exercício, servirão de fonte os recursos decorrentes superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para realizar o pagamento, no exercício de 2021, do precatório referente ao Processo Eletrônico TJ/RS nº50653824420208217000 e a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando a cobertura orçamentária para o empenhamento e pagamento da despesa.

Foi recebido da Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios o Of. nº87/2021-P-SPP em 13 de julho de 2021 tratando sobre a inclusão obrigatória no orçamento do ano de 2022, conforme art. 100 § 5º da CF 88, do precatório referente ao processo eletrônico nº50653824420208217000, tendo como ação originária nº50005742120208210116 e credor AMORIM ADVOCACIA.

Os valores foram atualizados até 1º de julho de 2021 registrando o montante de R\$113.749,32 e, visando interromper a atualização dos valores e a incidência de mais juros, optamos por pedir autorização para pagamento nesse exercício, o mais breve possível.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal